

Autor: Dep. Valdevino Guimarães
D.Of. 4/2/69

LEI Nº 2.896, de 2 de janeiro de 1969.

Declara de utilidade pública o
CLUBE SOCIAL DE PEDRO GOMES, no muni-
cípio do mesmo nome.

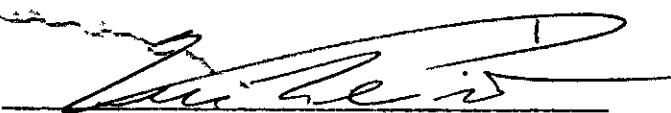
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 ,
da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para
todos os efeitos legais, o CLUBE SOCIAL DE PEDRO GOMES, no
município do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de ja-
neiro de 1969.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
à fls. 9 v.
do Livro competente
Em 18/4/69
B. Pinheiro
Sub-Dir.